



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. Postal 71 - CEP. 87111-230
Fone: (44) 3264-8600 - www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº. 780/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

Publicado no Diário Oficial
dos Municípios do Paraná nº. 2489
Página 419, em 02/04/2022
Daiane Azevedo
Funcionário

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.
10.001.00.000.0000.0.000.
10.001.10.303.0017.2.244.

1781 - 3.3.90.39.00.00

13.000.00.000.0000.0.000.

13.001.00.000.0000.0.000.

13.001.27.812.0025.1.382.

1780 - 4.4.90.52.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO
CENTRO DE ESPECIALIDADES.

1019 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 180.000,00
JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

EQUIP. E MAT.PERMANENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

923 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 65.000,00

Total Suplementação: 245.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), será obtido através do excesso de arrecadação das seguintes receitas:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.1.3.99.0.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências do SUS - COVID	1019	180.000,00
2.4.1.4.99.0.1.18.00.00.00.00.	Transf - Prioridade 54 - Aquisição de um Veículo Hatch - C/C-77.127-9	923	65.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de março de 2022.

Walter Volpato